



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO TRT- SOF -244/09

PREGÃO Nº 081/09 - RP

Aos 05 dias do mês de novembro de 2009 no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região são registrados os preços para o eventual fornecimento de microcomputador com monitor 17" com garantia "on site" de 36 (trinta e seis) meses, conforme descrição abaixo, celebrado entre o TRT 1ª Região e a empresa abaixo identificada, conforme resultado do Pregão n.º 081/2009 para Sistema de Registro de Preços.

Item 01 - Especificações:

### I. MICROCOMPUTADORES:

**1.Placa principal** (motherboard) com microprocessador com as seguintes características mínimas:

**a) Arquitetura Padrão ATX ou BTX;**

**b) Processador de arquitetura x86:**

**b.1** Processador com tecnologia de **dois núcleos** de processamento verdadeiros, não emulados, em um único processador, frequência de clock interna mínima de **2,6 Ghz (Gigahertz)** por núcleo (Core);

**b.2)** Barramento Frontal (Front Side Bus - **FSB**) ou Hyper Transport (**HT**) de, no mínimo, 1.066 Mhz (Megahertz);

**b.3)** Memória Cache **L2** interna mínima de **2MB (2x1024KB)**;

**b.4) Cooler** com **dissipador** cobrindo toda superfície do processador. O cooler deverá ser original do fabricante do processador;

**b.5)** Consumo máximo do processador de 89 watts;

**b.6)** Capacidade de Upgrade do processador, substituindo por outro de velocidade (clock) superior;

**Obs.:1** - O **Chipset** deverá suportar no mínimo memória RAM do tipo DDR2 e velocidade de barramento de processamento de 1.066 Mhz;

**2** - Monitoração das velocidades dos coolers do processador e do sistema (gabinete).

**c) Memória RAM DDR2** - PC2 6400, SDRAM, de **4GB (2X2GB)**, com as seguintes características:

**c.1)** Suporte à tecnologia de canal duplo de memória- Dual Channel", com a instalação de 02 (dois) pentes de memória de 2GB;

**c.2)** Possuir, após a configuração de memória exigida, no mínimo 2 slots de memória livres e expansível até **8GB**, pelo menos;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

**Obs.: Não serão aceitas memórias genéricas.**

**d.** Pelo menos 01(um) slot livre PCI Express do tipo PCI-e X1 ou PCIe X16; um slot livre PCI DE 32 bits;

**e. BIOS** (Basic Input Output System), **atualizada** e protegida de modificações através de senha de dois níveis: BOOT e acesso ao SETUP, implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador, com as seguintes características mínimas:

**e.1)** Suporte a PnP (Plug & Play),

**e.2)** Suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), com controle automático de rotação do cooler do processador;

**e.3)** Suporte ao BOOT por USB;

**e.4)** Suporte para gerenciamento de energia, dados do setup e relógio calendário de tempo real em memória não volátil;

**e.5)** Capacidade de **habilitar/desabilitar**: USB, Serial, paralela, interface de audio e placa de rede;

**e.6)** Capacidade de detectar os parâmetros do disco rígido pelo setup, e possuir capacidade de reconhecer características PnP e de desligamento do vídeo e do HD (disco rígido) após o tempo de inatividade determinado pelo usuário, com religamento pelo acionamento do teclado ou pela movimentação do mouse;

**e.7)** Suporte a **SMBIOS v.2.4** (System Management BIOS).

**f.** Pelo menos uma **controladora de disco PCI IDE** que suporte periféricos com tecnologia UltraDMA-66/100/133;

**g.** Pelo menos uma **controladora de disco padrão serial ATA-300** e uma controladora **Serial ATA** para gerenciamento da unidade leitora de mídia óptica especificada;

**h.** Pelo menos uma **porta serial RS-232C**, com interface DB-9, compatível com o chipset UART 16550, suportando transferência de dados;

**i.** Pelo menos uma **interface paralela**, padrão CENTRONICS, bidirecional, ECP+EPP, com interface DB-25 fêmea;

**j.** Controladora de **áudio** integrada com saída de som estéreo 16 bits, com saída para line-out, entradas line-in e mic-in;

**k.** No mínimo **08 (oito) portas USB versão 2.0**, sendo que pelo menos **duas** estejam localizadas **na parte frontal** do Gabinete (não serão aceitas portas USB instaladas em placas PCI - as portas devem fazer parte da placa-mãe);

**2. Controladora de vídeo** com as seguintes características mínimas:

**a)** Interface padrão de barramento PCI Express X16;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

- b) Controladora de vídeo padrão VGA com memória de, pelo menos, 128 MB (off-board - não compartilhada com a memória principal (RAM));
- c) Resolução máxima de pelo menos 1024 x 768 em true color (24 bits);
- d) Conector DB-15 e DVI;

**3. Controladora de rede** com as seguintes características mínimas:

- a) Mídia: 10 Base T/100Base-TX;
- b) Conector: RJ45 fêmea;
- c) Barramento: 32-bits, 33 Mhz PCI;
- d) Distância Operacional (10Base-T):3, 4, 5, **5e UTP** até 100m;
- e) Distância Operacional (100Base-TX):Categoria 5, **5e UTP** até 100m;
- f) IEEE mínimo aplicável: 802.3, 802.3u, 802.3x compatível com o padrão Ethernet, Fast-Ethernet com autosense, modo full-duplex, configurável por software;
- g) Padrões mínimos aplicáveis:PCI2.1/2.2, DMI2.0s, ACPI, WM, WOL, BIS, PXE, BOOTP, TFTP, DHCP;
- h) Drivers: Windows XP, Vista e Linux;
- i) Gerenciamento: Via SNMP;
- j) Indicação de Status: led's indicativos de velocidade e atividade do link;

**Obs.: Não poderá ser on-board.**

**4. Unidades de Armazenamento** com as seguintes características mínimas:

**4.1) Disco Rígido:**

- a) 01(uma) unidade de armazenamento de disco magnético rígido interna - HD (Hard Disk) com capacidade de armazenamento após formatação de 250 GB;
- b) Velocidade de rotação de 7200 rpm;
- c) Tecnologia padrão serial ATA (SATA) e buffer de 8MB;

**Obs.: O disco rígido não deverá ser fixado próximo à fonte de alimentação.**

**4.2) Unidade de DVD-RW interna** com as seguintes características mínimas:

- a) Interface serial ATA;
- b) Velocidade de leitura de CD de 48x;
- c) Velocidade de leitura de DVD de 16x;
- d) Controles frontais: luz indicadora de leitura e mecanismo de ejeção de emergência, botão de abre/fecha gaveta.

**5. Teclado** com as seguintes características mínimas:

- a) Teclado com compatibilidade com o padrão **ABNT2** de 104 teclas, com **todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive “Ç”**;
- b) Ajuste de inclinação/altura do teclado com pelo menos 02 (duas) posições;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

c) Com conector **padrão USB**, sem uso de adaptadores ou conversores de padrão;

d) A impressão dos caracteres sobre as teclas deverá ser do tipo **permanente**, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;

e) Da mesma marca do equipamento e da mesma cor predominante do gabinete (CPU).

**6. Mouse Óptico** com as seguintes características mínimas:

a) Tracionamento com tecnologia óptica e resolução de 800 dpi;

b) Conexão USB, sem uso de adaptadores;

c) O mouse deve ser com fio;

d) Com 2 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem (scroll) localizado entre os botões, padrão Microsoft, ambidestro (simétrico);

**6.1. Tapete de apoio do mouse sobre a mesa ("Mouse Pad")**, com as seguintes características:

a) Superfície adequada, não refletiva, para utilização do mouse óptico;

b) Com revestimento em tecido ou material sintético equivalente na parte superior e base de borracha antiderrapante;

**7. Gabinete** tipo Small Desktop, horizontal, reversível para **minitorre**, com as seguintes características mínimas:

a) Botão de liga/desliga no painel frontal;

b) Led indicativo de equipamento ligado;

c) Botão de reset no painel frontal;

d) Led indicativo de atividade do disco magnético rígido;

e) Capacidade externa para pelo menos 02 (duas) unidades de 5 1/4" (unidades ópticas principalmente);

f) Sistema de ventilação, monitorado pela BIOS, com utilização de pelo menos um ventilador dedicado para o gabinete, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período de dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado;

g) Autofalante integrado, com capacidade de reproduzir os sons de alerta do sistema operacional e alarmes gerados pela BIOS;

h) Possuir local para uso de cadeado;

i) Fornecimento de cadeado com chave de segredo único para todos os gabinetes, de forma a evitar acessos indevidos;

**7.1. Fonte de Alimentação** com as seguintes características mínimas:

1) **Padrão ATX ou BTX**, embutida no gabinete;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

- 2) **Tensão de entrada 110/220 VCA** (cento e dez e duzentos e vinte e volts em corrente alternada) com tolerância de  $\pm 10\%$  (mais ou menos dez por cento);
  3. Saídas com proteção contra curto circuito;
  4. Potência Nominal suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-mãe, interfaces, disco rígido, driver óptico, memória RAM, demais periféricos, assim como todos os FAN's), incluindo possibilidades de expansão;
  5. Conectores em número suficiente para alimentação de 2 (duas) unidades ópticas, e 2 (duas) unidades SATA;
  6. Dispor de tomada destinada à alimentação do monitor de vídeo ou adaptador/conversor externo;
  7. Dotada de ventilação forçada, com velocidade variável do ventilador e baixo nível de ruído;
  8. Com tecnologia PFC (Power Factor Correction);
- II. MONITORES DE VÍDEO:**
1. **Tecnologia: LCD (Cristal Líquido)**, colorido, com tela plana de matriz ativa, painel TFT (Transferência por Película Fina);
  2. **Tamanho/diagonal vertical: 17"** (dezesete polegadas);
  3. **Brilho: 3000 cd/m<sup>2</sup>**;
  4. **Contraste estático: 500:1**;
  5. **Pixel Pitch: 0,264 mm(h/v)**;
  6. Suporte a 16 milhões de cores e resolução de 1280 x 1024 pixels na frequência de atualização de 60Hz;
  7. **Tempo máximo de resposta: 8 ms**;
  8. **Ajuste digital:** contraste, brilho, posição h/v, autoajuste e controle de cor (RGB);
  9. **Conectores DB15 e DVI**, compatíveis com a controladora de vídeo;
  10. **Fonte de Alimentação interna: 110/220 VCA** (cento e dez e duzentos e vinte e volts em corrente alternada) com tolerância de  $\pm 10\%$  (mais ou menos dez por cento), com comutação automática;
  11. PnP (Plug and Play) Padrão VESA;
  12. Tela com ajuste de altura, tratamento antirreflexivo e antiestático;
  13. O monitor deve vir acompanhado dos seguintes acessórios: cabo de força, cabo D-Sub 15 Pinos, base do monitor, manual do usuário e CD de drivers;
  14. Da mesma cor predominante do gabinete do equipamento (CPU).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

**Quantidade máxima: 2.000 (dois mil) unidades.**

**Marca/modelo/procedência: POSITIVO INFORMÁTICA /POS-AT SERIES Q (P4PA)/ NACIONAL**

**Preço unitário: R\$ 1.714,00(hum mil setecentos e quatorze reais)**

**Preço total: R\$ 3.428.000,00 (três milhões quatrocentos e vinte e oito mil reais)**

**Empresa Vencedora: POSITIVO INFORMÁTICA S.A.**

**CNPJ 81.243.735/0001-48**

**Representante Legal: Leonardo Filippo Filho**

**RG: 89-1-00312-7/CREA-RJ**

**Endereço: Rua João Bettega, 5200 - Cidade Industrial**

**Curitiba - PR**

**Tel. (41) 3316-7929/3316-7760**

**e-mail: [apdaufenbach@positivo.com.br](mailto:apdaufenbach@positivo.com.br) e [comercial.info@positivo.com.br](mailto:comercial.info@positivo.com.br)**

## CONDIÇÕES GERAIS

1. A existência de preço registrado não obriga o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região a adquirir os itens relacionados nem as quantidades totais indicadas, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art.15, § 4º, da Lei 8.666/93, e art. 7º, do Decreto nº 3.931/01;

2. **Garantia ON SITE de 36 meses de todos os componentes do equipamento**, contada a partir do recebimento definitivo, a ser exercida nas instalações do TRT/RJ na capital do Rio de Janeiro (Município do Rio de Janeiro), nos seguintes endereços: Av. Presidente Antônio Carlos, 251 - Castelo; Rua do Lavradio, 132 - Lapa; Av. Gomes Freire, 471 - Lapa; Av. Augusto Severo, 84 - Glória.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

- 3.** O equipamento objeto desta licitação **deverá ser entregue no Almoarifado do TRT 1ª Região, sito à Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Subsolo, Rio de Janeiro, RJ, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho.**
- 4.** O recebimento provisório será feito, imediatamente após a entrega, mediante exame quantitativo, realizado pela Seção de Almoarifado (SEALM) e será válido para efeitos de comprovação de atendimento do prazo de entrega. O recebimento definitivo está sujeito a exame qualitativo e quantitativo a ser realizado pela Comissão de Recebimento de Equipamentos de Informática e é condição necessária para pagamento, sendo realizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento.
- 5.** A empresa deverá disponibilizar um número de contato telefônico da cidade do Rio de Janeiro (prefixo 021) ou DDG (0800) e um endereço eletrônico (e-mail) para abertura de chamado técnico, que deverá ser identificado por um número, por uma data e por uma hora, para que o mesmo possa ser devidamente acompanhado.
- 6.** O início da prestação do serviço de assistência técnica em até 05 (cinco) dias após o recebimento definitivo dos equipamentos.
- 7.** Atendimento e reparo concluídos em até 2 (dois) dias úteis a partir do dia da abertura do chamado. Os chamados deverão ser atendidos de 8h às 17:30h nos dias úteis da Contratante;
- 8.** A contratada deverá fornecer e substituir todas as peças necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento.
- 9.** Durante a vigência do prazo de garantia, a Contratada deverá substituir os equipamentos defeituosos, por um igual, às suas expensas, temporariamente no caso do reparo não ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis e definitivamente no caso de ultrapassar 30 (trinta) dias corridos, exigindo-se neste último que o equipamento seja novo, de mesmo modelo ou superior.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

**10.** Os equipamentos a serem mantidos serão transportados pela Contratante para uma das instalações do TRT/RJ na Capital, local de atendimento da garantia. Quaisquer custos de deslocamento, seja de técnicos ou de equipamentos para reparo/substituição, entre a sede da Contratada e as instalações da Contratante, na Capital, correrão por conta da Contratada.

**11.** O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, observada a necessária publicação no Diário Oficial da União.

**12.** O pagamento à Contratada será efetuado em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, observado o cronograma de desembolso, na forma prevista no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da lei 8.666/93.

**12.1** Nos casos de que trata o § 3º, do art. 5º, da Lei 8.666/93, os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

**12.2** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**12.3** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**12.3.1** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

13. Ficam as empresas cientes de que, quando da ocasião do pagamento, será verificada a situação de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e **Receita Federal do Brasil**.

14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, a taxa de de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

**EM = N x VP x I, onde:**

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido;

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela em atraso;

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:  $I =$

**(6/100)/365**

15. Fica a empresa vencedora ciente da obrigatoriedade de apresentação do **Termo de Opção pelo Simples**, quando assim couber, no ato da entrega do material, juntamente com a Nota Fiscal, esclarecendo este Tribunal que a não-apresentação do documento em questão, ocasionará o desconto no pagamento devido à empresa do valor referente ao encargo previsto na Lei nº 9.430 de 27/12/96.

16. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- estiverem presentes razões de interesse público.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

17. Em sendo cancelado o registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o ato será formalizado por despacho do Diretor-Geral de Coordenação Administrativa.

18. O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

19. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520 de 10/07/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, **assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.**

20. **Incorrerá em multa de mora no percentual de 0,3 %** (três décimos por cento) ao dia sobre o valor da compra, no caso de não fornecimento integral do objeto da obrigação, ou sobre a parcela em atraso, no caso de não fornecimento parcial do objeto da obrigação;

21. Este Tribunal poderá rescindir unilateralmente o contrato, se houver atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, hipótese em que a contratada estará sujeita à multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, bem como às demais sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

**22.** As sanções previstas nos subitens 20 e 21 poderão ser registradas no SICAF (Sistema Integrado de Cadastro de Fornecedores), observando-se o rito estabelecido pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (antigo MARE), solicitado pelo órgão interno interessado, mediante motivação circunstanciada, e autorizado pelo Diretor-Geral.

**23.** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, observado o Ato nº 2211/05 da Presidência desta Corte, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo TRT à adjudicatária, ou cobrado judicialmente.

**24.** É vedado elevar arbitrariamente os preços, vender, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada, entregar uma mercadoria por outra, alterar substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida, tornar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato, conforme previsto no art. 96 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se o infrator à pena de detenção, de 03 (três) a 06 (seis) anos sem prejuízo das sanções acima elencadas.

**25.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**26.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

**27.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TRT deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

**28.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer **antes do pedido de fornecimento**, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

**29.** Não havendo êxito nas negociações, o TRT procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

**30.** Os valores registrados serão publicados no Diário Oficial da União, ficando à disposição no sítio (internet) deste Tribunal durante a vigência da Ata, sendo novamente publicados, caso haja revisão dos valores registrados.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2009.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

EMPRESA VENCEDORA  
POSITIVO INFORMÁTICA S.A.  
CNPJ 81.243.735/0001-48  
Representante legal: Leonardo Filippo Filho  
RG: 89-1-00312-7/CREA-RJ